

Legislação&Tributos SP

PEC 66 ameaça autonomia dos Estados e municípios

Opinião Jurídica

Fabrizio Pieroni

Recentemente, o Senado Federal aprovou a PEC nº 66/2023, inicialmente apresentada como uma medida para permitir que os municípios renegociassem suas dívidas previdenciárias e estabelecessem limites no pagamento de precatórios. Contudo, uma manobra legislativa durante a votação em Plenário alterou significativamente o teor da proposta, inserindo um "jabuti" que impõe aos servidores estaduais e municipais as mesmas regras previdenciárias aplicadas aos servidores federais, previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa mudança representa uma afronta direta à autonomia de Estados e municípios, configurando-se como uma imposição centralizadora, sem qualquer diálogo prévio com a sociedade.

O termo "jabuti", no jargão político, refere-se à inclusão de matéria alheia ao objeto original de um projeto ou proposta. No caso da PEC 66, o "jabuti" surgiu com a inclusão do artigo 40-A, que impõe a uniformização das regras previdenciárias dos regimes próprios dos Estados, Distrito Federal e municípios, obrigando-os a seguir os mesmos critérios definidos pela

União. Tal interferência ignora as particularidades de cada ente federativo, prejudicando, especialmente, aqueles que optaram por manter regimes mais favoráveis aos servidores. A inclusão desse dispositivo, diretamente no Plenário do Senado, impõe uma série de mudanças drásticas, como o aumento da idade mínima para aposentadoria (65 anos para homens e 62 para mulheres), o cálculo dos benefícios com base em 100% das contribuições ao longo da carreira, além da implementação de alíquotas progressivas (de 7,5% a 22%, dependendo da faixa salarial), novas regras para pensões e a possibilidade de instituição de contribuição extraordinária por até 20 anos para cobrir déficit atuarial. Essas mudanças, já amplamente criticadas no âmbito federal e objeto de inúmeras Ações Diretas de Inconstitucionalidade no STF, agora são impostas de forma autoritária aos entes subnacionais, sem respeitar as peculiaridades locais.

Estados como Amazonas, Roraima, Amapá, Maranhão e Pernambuco, além do Distrito Federal, que optaram por manter regimes mais vantajosos para seus servidores, serão severamente atingidos, mas os servidores de todos os entes serão prejudicados de alguma maneira. Em São Paulo, por exemplo, que instituiu

regras duras para a previdência de seus servidores, as alíquotas deverão ser majoradas para adequar ao cobrado na União. Praticamente todos os municípios com regime próprio de previdência sofrerão impactos. Segundo informações publicadas recentemente, apenas 1/3 deles realizaram profundas reformas na previdência de seus servidores, sendo apenas nove das 26 capitais.

A proposta ignora completamente a autonomia política conquistada pelos entes federados, violando o pacto federativo previsto na Constituição. Ao impor essas regras, a PEC 66 desconsidera o direito dos Estados e municípios de organizarem seus próprios regimes previdenciários de acordo com suas realidades financeiras e sociais. A inconstitucionalidade é flagrante.

É manifesto o declínio da ordem federativa, instituída em 1988. O slogan "menos Brasília, mais Brasil" nunca passou de uma quimera. O poder e os recursos continuam concentrados na União e as promessas de maior autonomia para entes subnacionais não foram cumpridas. Essa PEC põe uma pá de cal no federalismo ao retirar dos Estados e municípios até mesmo a autonomia para disciplinar o regime previdenciário de seus próprios servidores.

É importante destacar que, durante a tramitação da última reforma previdenciária (PEC 6/2019, que deu origem à EC 103/2019), o Congresso Nacional discutiu e optou por não incluir no texto Estados e municípios na proposta, justamente em respeito à autonomia federativa. No entanto, a PEC 66/2023 vai na direção contrária, promovendo uma verdadeira "reforma previdenciária forçada", que desconsidera o processo legislativo anterior e impõe uma centralização inaceitável. A adoção automática das regras federais, caso os entes não se adequem em 18 meses, reforça ainda mais a coerção, violando a autonomia administrativa e financeira dos Estados e municípios.

A aprovação dessa PEC sem o devido debate público é alarmante e irá gerar insegurança jurídica e expressiva judicialização. Os servidores estaduais e municipais devem se mobilizar para barrar essa tentativa de dilapidar seus direitos, uma vez que a proposta está em vias de ser discutida na Câmara dos Deputados. Há, inclusive, uma possibilidade aventada de apensar à proposta outra PEC em estágio mais avançado de tramitação e, assim, pular etapas do processo legislativo e realizar a votação diretamente em plenário. Uma proposta dessa magnitude

deve ser precedida de uma discussão justa e transparente com toda a sociedade. Cabe aos parlamentares defenderem o pacto federativo e a autonomia dos entes subnacionais, recusando esse "jabuti" que compromete não apenas os direitos previdenciários dos servidores públicos, mas também a própria essência da federação brasileira. É crucial que essa disposição da PEC seja revista, pois representa um retrocesso no processo democrático e uma afronta ao princípio da descentralização administrativa. O Congresso Nacional tem o dever de garantir que qualquer mudança previdenciária seja amplamente debatida com a sociedade e respeite as particularidades de cada ente federativo. Caso contrário, estaremos diante de um perigoso precedente de concentração de poder que compromete a autonomia dos Estados e municípios e os direitos dos seus servidores públicos.

Fabrizio Pieroni é procurador do Estado de São Paulo

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 – PROC. SEI Nº 154.0004890/2024-79
 Torna público o pregão eletrônico nº 90007/2024, menor preço, cujo objeto é fornecimento de combustíveis, conforme edital e anexos disponíveis a partir de 08/10/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. As propostas eletrônicas serão recebidas a partir do dia 08/10/2024, às 08 horas, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/10/2024 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SETASC - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SETASC
PROCESSO Nº 0008219/2024

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso – SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 097/2023/SETASC, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022, que realizará o Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a aquisição de 280.000 (duzentos e oitenta mil) cestas básicas e 100.000 (cem mil) cestas – kits especiais de natal.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 08/10/2024 a 21/10/2024 período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21/10/2024 às 9h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 08/10/2024 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site www.setasc.mt.gov.br.

TELEFONES: Informações sobre o pregão: (65) 94862-9666; Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2024.
Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

SILVEIRA LEILÕES EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRAORDINÁRIOS ONLINE - COMUNICAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS DAS DATAS DOS LEILÕES ON LINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1ª PÚBLICO LEILÃO: 24/ OUTUBRO / 2024, ÀS 15:00h – 2ª PÚBLICO LEILÃO: 25/ OUTUBRO / 2024, ÀS 15:00h - LEILÃO ONLINE

MARCELO EMÍDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP: 13092-509, faz saber, através do presente Edital, que autorizou pelas Credoras Fiduciárias: 1ª) **MASA DEZOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob nº 12.992.017/0001-51** e 2ª) **MASA DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob nº 12.992.036/0001-88**, venderem em 1º ou 2º Público Leilão Extraordinário, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à matéria, em execução do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado na cidade de Mogi das Cruzes/SP, no dia 14 de maio de 2019, o **IMÓVEL: LOTE Nº 43, QUA Nº 04** do loteamento denominado **RESIDENCIAL VENEZA I**, situado no Bairro do Rio Acima, município e Comarca de Mogi das Cruzes/SP, assim descrito e caracterizado: Medindo 11,06m em curva com raio de 312,64m, de frente para a Rua 03; 10,00m em curva com raio de 282,64m nos fundos confrontando com o lote 01; 30,00m do lado esquerdo de quem da Rua 03 olha para o terreno confrontando com o lote 42; 30,00m do lado direito confrontando com o lote 44, encerrando a área de 315,68m2. Matrícula imobiliária nº 62.045 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. Inscrição municipal nº 15.208.043-0. Consolidação da propriedade em 24/05/2024. **VALORES MÍNIMOS: 1º LEILÃO: R\$ 1.925.000,00. 2º LEILÃO: R\$ 587.784,91.** O arrematante pagará o valor por arremate à vista e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostas de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que se vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, existindo uma construção de um prédio residencial não regularizado, ainda não averbada na matrícula imobiliária. O arrematante arcará com todas as custas e despesas para regularização das eventuais áreas construídas perante todos os órgãos públicos, obtenção de habite-se, CND de INSS e despesas com averbação junto ao cartório de registro de imóveis. Arcará também com as despesas e medidas necessárias para promover a desocupação do imóvel. A venda será feita em caráter *ad corpus*, sendo o imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os fiduciários, **Alexandre Germano, CPF: 184.875.958-47** e **Fabiana Araújo de Paula Germano, CPF: 250.498.408-13**, comunicados expressamente das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, §2º B da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal silveira.leiloes.com.br e com os documentos imobiliários do imóvel. As Comiteses e o Leiloeiro não caberão qualquer reclamação posterior.
Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveira.leiloes.com.br | www.silveira.leiloes.com.br

ORE SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90
DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 36ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 36ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), considerando a Ata de Cancelamento da Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI, celebrada em 10 de julho de 2024, a pedido dos Investidores ("AGT Julho"), estão convocados a se reunirem à Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("12ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofator@vortex.com.br.
Ordem do Dia: A 12ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a não aprovação da declaração de Evento de Vencimento Antecipado, considerando o disposto nas Cláusulas 2.3, 5.6.2, 5.7.2, 5.9.2, 5.2.14, 8.1., "iv", "v" e "xx", 9.1., "x", todas da CCB e Anexo 2.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, em decorrência da manutenção, até a presente data, de todos os descumprimentos indicados nos Itens de (i) a (vii) da ordem do dia da AGT Julho; e (ii) a aprovação da ratificação para a contratação dos serviços de gerenciamento de obras junto a Método Engenharia, Construção e Montagem Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 02.488.019/0001-02, em substituição ao contratado separado, por tempo indeterminado. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização, e de maneira residual, nos Documentos da Operação. As procurações, se aplicável, deverão ser enviadas acompanhadas de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do respectivo titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações devendo ser outorgadas dentro do prazo de 12 (doze) meses da presente convocação; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhados, imprimevavelmente, até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da 12ª AGT, para os e-mails operacaofator@vortex.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, com cópia para ahg@vortex.com.br. Os Titulares dos CRI **não poderão** optar por exercer o seu direito de voto à distância. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou para o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. A 12ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, e em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da cláusula 14.4. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações de aprovação do item (i) da Ordem do Dia tomadas pelos Titulares dos CRI representando 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, em primeira ou segunda convocação, conforme a Cláusula 8.1.2. do Termo de Securitização, sendo que caso não sejam instaladas ou o quórum mínimo para aprovação não seja alcançado, a Emissão não poderá ser vendida antecipadamente, conforme Cláusula 8.1.3 do Termo de Securitização, e as deliberações do item (ii) da Ordem do Dia serão válidas se tomadas pelos Titulares dos CRI representando a maioria dos CRI em Circulação presentes na 12ª AGT, em primeira ou segunda convocação, conforme a cláusula 14.8. do Termo de Securitização.
 São Paulo/SP, 04 de outubro de 2024. Diretora de Securitização

MPF Procuradoria Geral da República
 Ministério Público Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90029/2024 – UASG 200100

Nº Processo: 1.00.000.003729/2024-68. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas hidrossanitários, gás liquefeito de petróleo – GLP. Irrigação automatizada, poço semiautômato, sistema de combate a incêndio, além de serviços sob demanda com fornecimento de mão de obra, material de consumo, materiais de reposição/adequações, ferramentas e equipamentos. Total de itens Licitados 01. Edital nº 02.773.542/0001-22. Endereço: SAF SUL QUADRA 04, CONJUNTO DE "A" - Plano Piloto - Brasília - DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100> – 90029/2024. Entrega das propostas a partir de 08/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 22/10/2024 às 10 horas ou site www.gov.br/compras.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
 Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas
 CLDE/SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. O MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP, por meio de sua autoridade competente, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público, o AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.669/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, EDITAL Nº 074/2024. Acha-se aberta, no município de Ituverava/SP, a licitação do tipo menor preço unitário, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Fica cancelada, a sessão pública, marcada para o dia 15/10/2024 às 08h30, devido às alterações editalícias. Portanto, fica republicado, o presente edital. O período de envio das propostas será a partir de 09/10/2024 até 21/10/2024 às 08:00 no endereço eletrônico novobmmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 21/10/2024 às 08:30 na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobmmnet.com.br. Edital à disposição na internet: ituverava.sp.gov.br, a partir de 09/10/2024. Ituverava, 07 de outubro de 2024. ATHAYDE MOREIRA JAIRIN, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 20ª EMISSÃO (IF CRA021000RZ E CRA021000S0) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Tecsol Automação e Sistemas S.A., celebrado em 19 de abril de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se, em segunda convocação, no dia 14 de outubro de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre os seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A liberação parcial de direitos creditórios cedidos fiduciariamente, conforme previsto no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 19 de abril de 2021, conforme aditado ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente), referentes aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) provenientes dos contratos descritos no Anexo II dos Documentos e Informações Necessários ao Exercício do Direito de Voto, mediante a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária ("Liberação da Cessão Fiduciária" e "Aditamento"), bem como a ratificação das demais disposições do Contrato de Cessão Fiduciária e seus anexos, incluindo atualmente vigentes, que não forem alterados pelo Aditamento. Sendo certo que com a Liberação da Cessão Fiduciária, a Razão de Garantia da Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e o Fluxo Mínimo da Cessão Fiduciária (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) não serão desenhacados. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e isp@vortex.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortex.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão - IF CRA021000RZ E CRA021000S0), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, observadas as instruções descritas detalhadamente na Proposta da Administração, para participar da Assembleia ora convocada. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade (carteira de identidade, carteira de registro nacional migratório, expedida pela Polícia Federal, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade (carteira de identidade, carteira de registro nacional migratório, expedida pela Polícia Federal, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e c) **manifestação de voto:** conforme abaixo. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e isp@vortex.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM, sendo certo que a Manifestação de Voto à Distância deverá ser encaminhada pelos Titulares dos CRA, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia, conforme orientações contidas na Proposta da Administração. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação; (ii) ser enviada com a antecedência de até 02 (dois) dias da data da Assembleia, para os endereços de e-mail acima mencionados; (iii) no caso de o Titular ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; e (iv) conter declaração a respeito da existência, ou não, de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser considerado. As instruções gerais para participação na Assembleia, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, inclusive os Documentos e Informações Necessários ao Exercício do Direito de Voto e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Titulares dos CRA, na sede da Emissora, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); (iii) de relações com investidores da Companhia (<https://www.opeacapital.com>); e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.pentagontrustee.com.br>). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
 São Paulo, 05 de outubro de 2024.
OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune Carta; Diretora de Relações com Investidores

ZAMP S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96 - NIRE 35.300.393.180
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ZAMP S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas ("AGE"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Homologação total do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2024, no valor de R\$ 450.000.002,16, em razão da verificação da subscrição privada e integralização de 131.578.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 3,42 ("Aumento de Capital"); 2. Alteração do artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar o capital social da Companhia em razão da homologação total do Aumento de Capital; 3. Alteração do artigo 6º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, a fim de aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de 282.690.560 ações para 427.281.115 ações; 4. Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o local da sede social da Companhia; 5. Alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a composição da Diretoria Estatutária para inclusão de novos cargos e suas respectivas competências; 6. Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias submetidas à AGE; e 7. Outorga de Opção de Venda de Ações de até 675.151 ações de emissão da Companhia, pelo valor de R\$ 6,50 por ação, a ser concedida a ex-administrador específico, designado sem justa causa, opção esta a ser exercida contra a Companhia, caracterizando uma recorra de ações pela Companhia, por meio de operações privadas, conforme a Resolução CVM nº 77/22 ("Recorrer"). Instruções Gerais: 1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM 81. 2. **Participação dos acionistas na AGE.** Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via *Plataforma Digital*, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81. **Não haverá possibilidade de comparecimento presencial ou de utilização de Boletim de Voto a Distância (BVD) para a AGE. 3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. O acionista que desejar participar da AGE, deverá acessar *website* específico para a AGE no endereço <https://assembleia.ri.zamp.com.br/20240925>, e preencher o seu usuário e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGE, conforme indicados no Manual para Participação na AGE, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, até o dia 23 de outubro de 2024). A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o endereço indicado acima. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação a distância na AGE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação na AGE, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm/) e da B3 (www.b3.com.br).
 Barueri, 04 de outubro de 2024.
Leonardo Armando Yamamoto
 Presidente do Conselho de Administração

ourifino soude animal CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70 - NIRE 35.300.465.415 - Companhia Aberta
ourifino S.A.
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de Outubro de 2024

Convocamos os senhores e senhoras acionistas da Ourifino S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, Km 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ourifino S.A., Distrito Industrial, CEP 14140-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.465.415 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 20.258.278/0001-70, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 23507-0 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, na sede social da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2024, às 11:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações ("Redução de Capital"); (ii) caso o item (i) acima seja aprovado, alteração e consolidação do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir a Redução de Capital; e (iii) autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para efetivação da Redução de Capital. **Informações Gerais:** Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do manual de participação da Assembleia e proposta da administração ("**Manual e Proposta**"). Os acionistas que desejarem participar da Assembleia, presencialmente ou por procurador devidamente constituído, deverão comparecer à Assembleia munidos das seguintes documentos: (i) documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante de sua respectiva participação acionária expedido pela instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A. ("Escriturador"); e, se for o caso, (iii) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos exigidos na sede social da Companhia, ou por e-mail através do endereço ri@ourifino.com.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da Assembleia, ou seja, até 26 de outubro de 2024 às 11:00 horas. Sem prejuízo do disposto acima, caso o acionista compareça à Assembleia até o momento da abertura dos trabalhos munidos dos documentos necessários, o acionista poderá participar e votar no âmbito da Assembleia, ainda que tenha deixado de apresentar tais documentos previamente. Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma nos Instrumentos de mandato para os acionistas a participarem da Assembleia, tampouco a notariação e apostilação daqueles outorgados no exterior. A Companhia recomenda aos senhores acionistas que cheguem ao local da realização da Assembleia com antecedência de uma hora, para o devido cadastramento e ingresso na Assembleia. Para um melhor entendimento da ordem do dia, bem como instruções relativas à participação na Assembleia, os senhores acionistas são convidados a consultar o Manual de Participação e Proposta da Administração. Nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º e seguintes da Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia (ri.ourifino.com), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm/), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo o Manual de Participação e Proposta da Administração. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia por e-mail (ri@ourifino.com) ou telefone (+55 (16) 3518-2000). Cravinhos, 07 de outubro de 2024. **Jardel Massari** - Presidente do Conselho de Administração.

